



R E S O L U Ç Ã O Nº 99/86

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO RIO DE JANEIRO, no uso de
suas atribuições legais,

Considerando que o recadastramento eleitoral,
promovido pela Lei nº 7.444/85, exige providências urgen-
tes, para agilizar o seu desenvolvimento;

Considerando que as recentes promoções efetua-
das no Tribunal de Justiça deixaram vagas diversas comar-
cas da 1ª entrância;

Considerando que ante a dificuldade enfrenta-
da por aquele Egrégio Tribunal motivada pela falta de Juí-
zes, várias Zonas Eleitorais estão sendo ocupadas por um
só Juiz, que acumula funções da Justiça Comum e da Justiça
Eleitoral;

Considerando que tal situação vai refletir-se
no desempenho do Juiz no recadastramento eleitoral, com pra-
zo fatal de encerramento a 30 de maio do corrente ano;

Considerando a excepcionalidade da atual con-
juntura eleitoral, em face do recadastramento;

R E S O L V E



1) Designar o Dr. Reinaldo Ribeiro da Silva ,
Juiz de Direito da 1ª Vara de Macaé , para auxi-
liar o Juiz Eleitoral de Casemiro de Abreu;

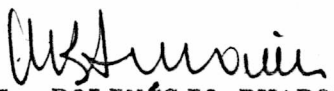
2) Designar o Dr. Cyro Marcos da Silva, Juiz
de Direito da 1ª Vara Cível de Três Rios, para auxiliar o
Juiz Eleitoral de Paraíba do Sul;

3) Designar a Drª Nelly Rodrigues Martins, Juí
za de Direito da 2ª Vara Cível de Niterói, para auxiliar o
Juiz Eleitoral de Paulo de Frontin.

Sala de Sessões, 23 de abril de 1986


DES. FONSECA PASSOS

Presidente em exercício


DES. POLINÍCIO BUARQUE DE AMORIM


Vice-Presidente em
exercício


DR. HUMBERTO DECNOP BATISTA

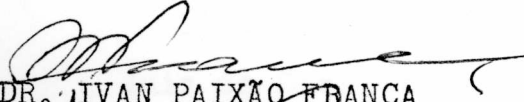
Juiz


DR. ALBERTO CRAVEIRO DE ALMEIDA

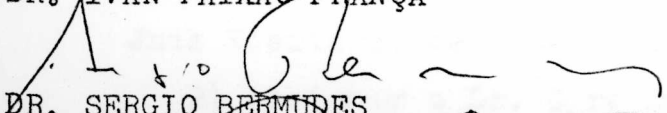
Juiz


DR. AGOSTINHO FERNANDES DIAS DA SILVA

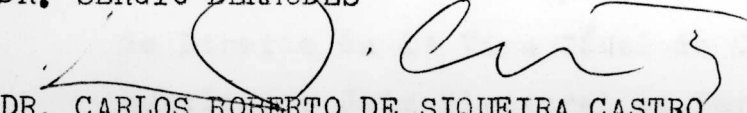
Juiz


DR. IVAN PAIXÃO FRANÇA

Juiz


DR. SÉRGIO BERMUDES

Juiz


DR. CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO

Procurador
Regional
Eleitoral

O DES. PRESIDENTE: Tenho ainda, para trazer ao Tribunal, projeto de Resolução nº 99/86, que é o seguinte: É o processo nº 367/86 - Classe X/232.

"O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

considerando que o recadastramento eleitoral, promovido pela Lei nº 7.444/85, exige providências urgentes, para agilizar o seu desenvolvimento;

considerando que as recentes promoções efetuadas no Tribunal de Justiça deixaram vagas diversas comarcas da 1ª entrância;

considerando que, ante a dificuldade enfrentada por aquele Egrégio Tribunal motivada pela falta de Juizes, várias Zonas Eleitorais estão sendo ocupadas por um só Juiz, que acumula funções da Justiça Comum e da Justiça Eleitoral;

considerando que tal situação vai refletir-se no desempenho do Juiz no recadastramento eleitoral, com prazo fatal de encerramento a 30 de maio do corrente ano;

considerando a excepcionalidade da atual conjuntura eleitoral, em face do recadastramento;

R E S O L V E

1) designar o Dr. Reinaldo Ribeiro da Silva, Juiz de Direito da 1ª Vara de Macaé, para auxiliar o Juiz Eleitoral de Casemiro de Abreu;

2) designar o Dr. Cyro Marcos da Silva, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Três Rios, para auxiliar o Juiz Eleitoral da Paraíba do Sul;

3) designar a Drª Nelly Rodrigues Martins, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível de Niterói para auxiliar o Juiz eleitoral de Paulo de Frontin."